



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
DECRETO 5.800/2006  
Res. 012/2008 CONSU  
Resolução CD/FNDE Nº 26/2009, alterado pela  
Resolução CD/FNDE 08/2010

Processo de Seleção de Tutores –vagas remanescentes - para o Curso de Especialização em Educação Empreendedora, na modalidade a distância.

**EDITAL N.º 017/REITORIA/NEAD/2012 de 06 de dezembro de 2012.**

A Reitora da Universidade Federal de São João Del-Rei, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõem os Projetos Pedagógicos dos Cursos, aprovados no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CONEP, da UFSJ, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem que fará instaurar Processo de Seleção de Tutores para o Curso de Especialização em Educação Empreendedora, na modalidade a distância.

O curso será ofertado nos seguintes Polos de Apoio Presencial, mediante a aprovação pela CAPES/UAB :

Educação Empreendedora:  
Polo: Francisco Sá

Esse Polo integra o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC) .

## **1 . DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo de Seleção de Tutores será executado pelo Núcleo de Educação a Distância, regido pelas regras estabelecidas neste documento e de acordo com os termos do Artigo 1º da Resolução CD/FNDE/08/2010, que altera os incisos de I a V do Artigo 9º da Resolução CD/FNDE/ Nº 26/2009, estabelecendo que:

1.1. Tutor é “*profissional selecionado pelas IPES vinculadas ao Sistema UAB para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação*” (Resolução CD/FNDE/Nº 08, de 30 de abril de 2010).

1.2. De acordo com o Ofício Circular 20/DED/CAPES, de 15 de dezembro de 2011, dos tutores são exigidos:



- a) *“formação na área da disciplina ou do curso em que atuam, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do sistema UAB;e*
- b) *estar vinculado ao setor público, ser aluno de programa de pós-graduação de IES pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação.”*

1.3. O candidato a Tutor deverá ter formação mínima em Pós-graduação na área do curso ou em áreas afins (conforme tabela de áreas de conhecimento do CNPq) e conhecimento básico de informática.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Será ofertada uma vaga de tutor para o Polo de Apoio Presencial de Francisco Sá.

## **3. DA CARGA HORÁRIA E PAGAMENTO DE BOLSAS**

3.1. O tutor selecionado deverá cumprir 20 horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

3.2. **O pagamento de bolsas será vinculado aos meses trabalhados.**

3.3. O Tutor receberá bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), enquanto exercer a função.

## **4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES**

4.1. O Tutor terá como atribuições gerais:

- 4.1.1. mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 4.1.2. acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 4.1.3. apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 4.1.4. manter regularidade de acessos ao AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, para dar retorno às solicitações do cursista e/ou coordenações, no prazo máximo de 24 horas;
- 4.1.5. estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- 4.1.6. colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes;
- 4.1.7. participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEAD/UFSJ;
- 4.1.8. elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria;
- 4.1.9. participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável.

4.2. Todos os candidatos selecionados que não possuem capacitação em tutoria deverão participar obrigatoriamente do Curso de Capacitação de Tutores, a ser realizado pelo Programa Anual de Capacitação Continuada do NEAD/UFSJ e de outros cursos destinados à execução das atividades de tutoria que a Coordenação do Curso julgar necessário.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas a partir das 9h do dia 26 de dezembro de 2012 até as 18h do dia 04 de janeiro de 2013.



5.2. Para a realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

5.2.1. preencher o Formulário de Inscrição disponível no site: [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br);

5.2.2 anexar ao formulário de inscrição o *Curriculum Vitae*, em no máximo 2 (duas) páginas, no formato DOC ou PDF.

## 6. DA AVALIAÇÃO

6.1. O Processo de Seleção de Tutores realizar-se-á no dia de 08 de janeiro de 2013 e será desenvolvido através da análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

6.2. **O preenchimento do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato.**

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Serão atribuídos 100 (cem) pontos ao processo de análise das informações contidas na ficha de inscrição dos candidatos.

7.2. Serão valorizadas a formação acadêmica, a experiência do candidato em Educação a Distância e as capacitações em Educação a Distância nas quais se formou.

7.3. O candidato será pontuado uma única vez em cada um dos campos, segundo os critérios apresentados no quadro a seguir:

<b>Campo</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Formação Acadêmica</b>	- na área do curso	30 pontos
	- em áreas afins conforme tabela de áreas de conhecimento do CNPq	20 pontos
<b>Experiência em EAD</b>	- como tutor na área do curso	40 pontos
	- como tutor em áreas afins	30 pontos
	- como aluno de especialização	20 pontos
	- como aluno de graduação	15 pontos

	- outro tipo de experiência em EAD	10 pontos
<b>Capacitação em EAD</b>	- em tutoria para EAD	30 pontos
	- em outro tipo de capacitação para EAD	15 pontos

## **8. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

8.2. Em caso de empate entre candidatos tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

8.2.1. maior experiência como tutor em Educação a Distância;

8.2.2. maior idade.

## **9. DO RESULTADO FINAL E SUA PUBLICAÇÃO**

9.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site <http://www.nead.ufsj.edu.br>, no dia 08 de janeiro de 2013, a partir das 18 horas.

9.2. O candidato terá das 8h do dia 09 de janeiro de 2013 até as 18h do dia 11 de janeiro de 2013, para interpor recurso junto à Secretaria do Curso, através do e-mail [ee@nead.ufsj.edu.br](mailto:ee@nead.ufsj.edu.br).

## **10. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

As Comissões Examinadoras serão compostas pelas Coordenadoras dos respectivos Cursos, pelas Coordenadoras de Tutoria e por outros profissionais indicados pelo NEAD.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

11.2. Os candidatos selecionados terão 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, para manifestar-se sobre a aceitação ou não da função de tutoria, junto à Secretaria do respectivo curso no NEAD, por meio de formulário próprio, anexando cópia dos documentos comprobatórios das informações prestadas no Formulário de Inscrição.

11.2.1. A ausência dos documentos comprobatórios implicará na anulação da contratação do candidato.



11.3. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim facultará ao NEAD/UFSJ a convocação dos candidatos seguintes, com a exclusão dos nomes dos candidatos omissos do processo seletivo.

11.4. Será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei Nº. 11.273/2006 e a Lei 11.502/2007.

11.5. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por determinação do NEAD.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico durante o processo de seleção. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo NEAD/UFSJ no que diz respeito à realização da Seleção.

11.8. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

11.9. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

11.10. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [coger@nead.ufsj.edu.br](mailto:coger@nead.ufsj.edu.br) ou pelos telefones (32) 3379-2613 e (32) 3379-2602.

São João Del-Rei, 06 de dezembro de 2012.

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. VALÉRIA HELOÍSA KEMP**  
**Reitora**